



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PARECER Nº 1411/2024 - PROAD (11.16)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Marabá-PA, 06 de novembro de 2024.**

## **1. Introdução**

Trata o presente processo de apreciação do Relatório Anual de Gestão da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, referente ao exercício de 2023, nos termos do Art. 15, §4º ao §6º da Resolução nº 05/2014-CONSUN (#202):

Art. 15 Na execução de Contratos, Convênios, Acordos ou Ajustes individualizados envolvendo a aplicação de recursos públicos, as Fundações de Apoio serão submetidas ao controle finalístico e de gestão do CONSUN que designará anualmente uma Comissão para a avaliação da eficiência e do desempenho dessas Fundações.

(...)

§4º A Comissão a que se refere o § 1º deste artigo emitirá Parecer final sobre o resultado de sua avaliação no que diz respeito à eficiência da Fundação de Apoio na gestão dos recursos públicos envolvidos nos projetos contratados.

§5º O Parecer final a que se refere o parágrafo anterior tomará como referências os indicadores relativos à execução das atividades dos coordenadores dos projetos aos prazos cumpridos na apresentação das respectivas prestações de contas, bem como às prestações de contas elaboradas de acordo com a Seção VII desta Resolução.

§6º O Parecer final a que se referem os parágrafos 4º e 5º deste artigo será submetido à aprovação do CONSUN - Unifesspa.

De acordo com as disposições do Art. 5º da Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191, de 13.03.2012 (#2), a renovação de autorização das Fundações de Apoio junto às IFES deve observar alguns requisitos:

Art. 5º O pedido de renovação da autorização deverá ser instruído com os documentos previstos no art. 4º, acrescidos do seguinte:

I - Relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;

II - Comprovação da participação de no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada mediante autorização;

III - Aprovação dos projetos pelos órgãos acadêmicos competentes da instituição apoiada mediante autorização;

IV - Incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, mediante autorização, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio;

V - Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

A FADESP passou a atuar junto a Unifesspa em 2014, sendo sua autorização atual formalizada pela Portaria Conjunta nº 218, de 30 de novembro de 2023, publicada na página 87, seção 1, do Diário Oficial da União de 4 de dezembro de 2023 (#198).

O relatório de gestão ora apreciado (#202) foi devidamente aprovado pelo órgão colegiado superior da respectiva Fundação de Apoio, conforme ata de reunião realizada em 4 de abril de 2024 (#202, p.285-294).

Consta ainda nos autos manifestação da Pró-Reitoria de Administração - PROAD, através da Divisão de Contratos e Convênios - DICC (#205), da Diretoria de Finanças e Contabilidade - DFC (#208), e da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio - DIALP (#210) acerca dos projetos executados junto à Fundação no exercício 2022, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - SEPLAN (#213).

Diante do exposto, verificada a existência dos requisitos básicos, se passa à análise dos projetos relativos à atuação da Fundação junto à Unifesspa referente ao exercício de 2023.

## 2. Dos Projetos

De acordo com o levantamento apresentado pela DICC, os ajustes vigentes à época relacionados ao relatório apresentado pela FADESP são os seguintes:

TIPO	NÚMERO	OBJETO	VALOR	ASSINATURA	VIGÊNCIA
CONVÊNIO	01/2018	Oferta de um curso de graduação Bacharelado em Sistemas de Informação na cidade de São geraldo do Araguaia/PA - (Primeira etapa)	R\$ 300.000,00	13/06/2018	13/10/2023
CONVÊNIO	09/2019	Apoio técnico e financeiro para a viabilização de iniciativas voltadas à formação, qualificação e capacitação de recursos	R\$ 2.750.000,00	02/09/2019	02/09/2024
CONVÊNIO	10/2019	Oferta de um curso de graduação Bacharelado em Sistemas de Informação na cidade de São geraldo do Araguaia/PA - (Segunda etapa)	R\$ 300.000,00	22/01/2020	23/09/2023
CONVÊNIO	15/2020	Apoio técnico e financeiro para a viabilização de iniciativas voltadas ao Ensino, à Extensão e à Pesquisa no sul e sudeste do Pará	R\$ 8.437.170,91	30/11/2020	30/11/2026
CONVÊNIO	16/2020	Apoio técnico e financeiro para elaboração de estudos prospectivos do Programa Forma Pará	R\$ 719.058,57	20/10/2020	20/06/2023
CONVÊNIO	01/2021	Apoiar a Implantação do projeto Polo de Referência em Construção Civil no Sudeste Paraense, composto pela implantação de Unidade Móvel Canteiro Sobre Rodas e por Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	R\$ 9.963.600,00	07/12/2021	07/12/2026
CONVÊNIO	02/2021	Implantação de turmas de Graduação em municípios do PERÍODO sul e sudeste do Estado, pelo Programa Forma Pará, numa atuação conjunta entre os participes visando o apoio técnico e financeiro para a viabilização de iniciativas voltadas ao Ensino, à Extensão e à Pesquisa no sul e sudeste do Pará, através da oferta de 10 (dez) turmas de graduação, assim distribuídas: ZOOTECNIA, no município de Piçarra; GEOLOGIA, no município Ourilândia do Norte; MEDICINA VETERINÁRIA, no município de Tucumã; ENGENHARIA MECÂNICA, no município de Tailândia; DIREITO DA TERRA, no município de Itupiranga; MATEMÁTICA, nos municípios de Abel Figueiredo, Cumaru do Norte e Santa Maria das Barreiras; ENGENHARIA CIVIL, nos municípios de Eldorado dos Carajás e Rio Maria	R\$ 12.478.989,30	07/12/2021	07/06/2027
CONVÊNIO	03/2021	Fortalecimento de pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do Estado do Pará	R\$ 1.035.000,00	30/04/2021	30/07/2023

CONVÊNIO	18/2021	Implantação do projeto MobZOO composto pela implantação do Laboratório Móvel para Ensino, Pesquisa e Extensão em Zootecnia	R\$ 3.136.083,50	07/12/2021	07/12/2026
CONVÊNIO	19/2021	Implantação de uma Rede Móvel de Atendimento Veterinário para viabilizar as atividades de ensino nas turmas ofertadas pelo Projeto Forma Pará, abrangendo a região compreendida entre a margem ocidental do Araguaia e banda oriental do Xingu, denominado Centro de Estudos e Diagnóstico Veterinário (CEDIVet)	R\$ 5.499.994,79	07/12/2021	07/12/2026
CONVÊNIO	23/2021	Atuação conjunta entre os partícipes visando a implementação de ações de extensão, associados às atividades de ensino desenvolvidas no âmbito do Programa Forma Pará, que colaborem para a implementação de soluções de problemas socialmente relevantes na região de Carajás.	R\$ 4.342.738,10	07/12/2021	07/12/2023
CONVÊNIO	13/2022	Programa de Apoio à Formação e ao Desenvolvimento de Atividades de Pesquisa em Cursos Contemplados no Programa Forma Pará	R\$ 414.000,00	02/12/2022	02/03/2024
CONVÊNIO	16/2022	Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos e ao Desenvolvimento de Atividades Pesquisa e Inovação na Unifesspa	R\$ 2.559.900,00	02/12/2022	02/03/2025
CONVÊNIO	22/2022	Projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, intitulado "Apoio à Formação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados na Região Sul e Sudeste do Pará"	R\$ 525.000,00	07/12/2022	07/10/2023
CONVÊNIO	26/2022	Atuação conjunta entre os partícipes visando o apoio técnico e financeiro, por meio do programa "Forma Pará".	R\$ 6.924.733,10	31/10/2022	29/02/2028

## 2.1. Aprovação dos projetos

Não foi celebrado nenhum novo ajuste com o apoio da FADESP ano de 2023, permanecendo o mesmo quantitativo de projetos ativos relatados no relatório do ano anterior.

Os comprovantes de aprovação dos demais ajustes já foram apresentados e apreciados pelo Conselho Superior nos anos anteriores, conforme histórico deste processo.

## 2.2. Composição da equipe técnica

A DICC informou que todos os ajustes no momento de sua celebração observaram a composição mínima de 2/3 da equipe técnica de membros da Unifesspa. Foi requisitada manifestação dos coordenadores (#203-204) para relatarem possíveis alterações que poderiam ter impactado no percentual citado, no entanto, não foram relatadas alterações.

Pelas informações constantes nos autos, todos os projetos vigentes em 2023 atendiam a composição mínima de 2/3 da equipe técnica de membros da Unifesspa.

## 2.3. Incorporação de ganhos econômicos

A DIALP relata em seu parecer (#210) que não há registros de incorporações de bens permanentes, decorrentes dos instrumentos relacionados no Relatório de Gestão.

Em relação aos resarcimentos previstos no bojo de projetos executados com apoio da Fundação citada, de acordo com art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994, a DFC informa (#208) que não havia previsão de repasses nos convênios vigentes durante o ano de 2023.

Em seu parecer técnico a SEPLAN (#213) relata que não houve demanda de crédito orçamentário para execução de parcelas referente à Ganhos Econômicos decorrentes dos projetos executados pela FADESP, uma vez que a maioria dos projetos tem contado com transferência direta à Fundação, sem ingresso na conta única:

Desta forma, pode-se constatar que resta atendido o requisito de incorporação a conta de recursos próprios, de ganhos oriundos de projetos executados com o apoio da FADESP.

#### 2.4. Desempenho e indicadores

Abaixo serão realizadas observações acerca da execução dos projetos supracitados, em relação a sua situação no exercício de 2023, em consonância com o relatório de gestão que será submetido ao CONSUN.

Não há nos autos qualquer relato formal de inconformidade das partes envolvidas na execução. Destacamos que a DICC provocou os coordenadores a relatar quaisquer informações que julgassem relevantes a execução dos projetos (#203-204).

Ademais, no que tange aos aspectos processuais dos projetos, a DICC em sua manifestação informou que os trâmites de celebração dos ajustes observaram as disposições legais cabíveis (#205), e a DFC informou que à época do relatório não constava prestação de contas em atraso ou pendências documentais dos projetos mencionados no relatório de gestão, o que habilita a entidade a apoiar a Unifesspa de maneira eficiente nos projetos (#208).

Diante do exposto, para concluir a análise desta comissão segue a tabela com relação dos indicadores de atuação da FADESP junto à Unifesspa:

Indicador	Descrição	Unidade	Valor
01	Quantidade de projetos vigentes com a Unifesspa	unidade	15
02	Valor total dos projetos vigentes com a Unifesspa	R\$	59.906.856,27
03	Valor de projetos executados com recursos próprios e orçamentários da União	R\$	0,00
04	Valor de projetos executados com recursos externos (emendas, termos de execução descentralizada, agências de fomento e outros órgãos financiadores)	R\$	59.906.856,27

### 3. Conclusão

Diante do exposto, apresentados os dados de execução dos projetos da Unifesspa apoiados pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL** pela ratificação do Relatório Anual de Gestão - exercício de 2023 e continuidade da FADESP como Fundação de Apoio junto à Unifesspa.

Este é o nosso parecer, SMJ desse egrégio Conselho.

(Assinado digitalmente em 06/11/2024 16:43)  
DENILSON DA SILVA COSTA  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1508830

(Assinado digitalmente em 06/11/2024 16:25)  
DOUGLAS MARTINS SOUSA  
SECRETARIO  
Matrícula: 2361645

(Assinado digitalmente em 06/11/2024 16:42)  
GILMARA REGINA LIMA FEIO  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1805118

(Assinado digitalmente em 07/11/2024 10:33)  
LEANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 2133321

*(Assinado digitalmente em 06/11/2024 19:09)*  
LUCELIA CARDOSO CAVALCANTE  
VICE-REITOR  
*Matrícula: 2418119*

*(Assinado digitalmente em 06/11/2024 18:01)*  
LUCIA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA  
PRO-REITOR(A)  
*Matrícula: 2416327*

*(Assinado digitalmente em 06/11/2024 16:45)*  
MANOEL ENIO ALMEIDA AGUIAR  
SECRETARIO ESPECIAL  
*Matrícula: 1573669*

**Processo Associado: 23479.002827/2020-99**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1411**, ano: **2024**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação: **1399673296**